

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### I - UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal do Executivo

### II - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal do Executivo / Gabinete do Prefeito

### III - INTRODUÇÃO

Este estudo foi desenvolvido de acordo com a Instrução Normativa nº 18, de 20 de março de 2023, para analisar a viabilidade da contratação do Treinamento Diamond – Desenvolvimento de Liderança, Inteligência Emocional e Gestão Estratégica, destinado ao Prefeito e à Secretária Municipal do Executivo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de eventual contratação, caracterizando a necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características. O ETP busca evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, permitindo a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e administrativa da contratação, nos termos da legislação de compras públicas vigente.

### IV- OBJETO

Contratação do Treinamento Diamond – Desenvolvimento de Liderança, Inteligência Emocional e Gestão Estratégica, destinado ao Prefeito e à Secretária do Executivo do Município de Barão de Cocais, a realizar-se de 07 a 09 de novembro de 2025, em Petrópolis/RJ, ofertado pelo Instituto VOCÊ.

### V - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação de gestores públicos em treinamentos especializados constitui instrumento essencial para o aprimoramento da liderança, inteligência emocional e gestão estratégica, contribuindo para a eficiência administrativa e a melhoria dos serviços prestados à população.

No âmbito da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, a participação em ações de desenvolvimento profissional tem como objetivo fortalecer a atuação dos gestores na condução de equipes e projetos, promovendo decisões estratégicas mais conscientes, eficazes e humanizadas.

Os desafios da gestão pública frequentemente transcendem o conhecimento técnico e operacional, exigindo competências comportamentais e emocionais para lidar com situações complexas, pressão e múltiplos interesses, garantindo resultados consistentes e sustentáveis.

A liderança estratégica e humanizada é fundamental para alinhar as ações do Prefeito e da Secretária com os objetivos da administração municipal, estimulando engajamento, produtividade, comunicação eficaz e o desenvolvimento de uma cultura organizacional positiva.

Nesse contexto, busca-se uma capacitação que não apenas valide o conhecimento técnico e estratégico, mas também potencialize competências pessoais, comportamentais e relacionais, promovendo aprimoramento da liderança, inteligência emocional e gestão integrada de equipes.



O Treinamento Diamond visa desenvolver e potencializar qualidades pessoais, profissionais e técnicas, com ênfase em:

- a) Inteligência emocional e resiliência
- b) Comunicação eficaz e desenvolvimento de liderança
- c) Planejamento estratégico para metas pessoais e profissionais
- d) Dinâmicas de imersão para desbloqueio de potenciais
- e) Práticas de mindfulness e foco
- f) Técnicas de gestão do tempo e produtividade
- g) Desenvolvimento de mentalidade de crescimento
- h) Construção de hábitos de alto desempenho
- i) Aplicação prática e acompanhamento pós-treinamento

Participarão desta capacitação o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal do Executivo, visando aprimorar competências essenciais à liderança, gestão de pessoas, comunicação, relacionamento interpessoal, tomada de decisão sob pressão, motivação de equipes e implementação de práticas inovadoras e humanizadas no serviço público.

## **VI - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 18317685000160-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 12/06/2025 (última alteração em 05/11/2024)

Classe/Grupo: Serviços

Identificador da Futura Contratação: 984107-40/2025.

## **VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo trata da contratação de serviço técnico especializado para a realização do Treinamento Diamond – Desenvolvimento de Liderança, Inteligência Emocional e Gestão Estratégica, promovido pela MB Treinamentos e Consultoria Ltda – CNPJ n. 25.072.413/0001-02, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

### **7.1. Dos critérios de sustentabilidade**

7.1.1. Tal serviço não está relacionado à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

### **7.2. Da subcontratação**

7.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7.3. Da garantia da execução**

7.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.

### **7.4. Do recebimento definitivo**

7.4.1. O recebimento definitivo será concretizado após comprovada a participação do Prefeito e da Secretária Municipal do Executivo no treinamento, por meio da emissão de certificado.

## VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

A demanda compreenderá exclusivamente a participação do Prefeito e da Secretária Municipal do Executivo, sendo a contratação destinada apenas à unidade gestora requisitante, não havendo necessidade de consolidação adicional.

## IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| DESCRIÇÕES E QUANTIDADES    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |                     |
|-----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|---------------------|
| ITEM                        | CÓDIGO CATSER | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. DE MEDIDA | QTDE | VALOR UND.          |
| 01                          | 17663         | Contratação do Treinamento Diamond – Desenvolvimento de Liderança, Inteligência Emocional e Gestão Estratégica, destinado ao Prefeito e à Secretária do Executivo do Município de Barão de Cocais, a realizar-se de 07 a 09 de novembro de 2025, em Petrópolis/RJ, ofertado pelo Instituto VOCÊ. | Participante    | 2    | R\$ 4.136,00        |
| <b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      | <b>R\$ 8.272,00</b> |

## X - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. A Lei nº 14.133/2021, no entanto, prevê hipóteses em que a contratação direta é possível (arts. 72 e seguintes).

Neste contexto, a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A inexigibilidade se aplica quando há inviabilidade relativa de competição, especialmente em contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Conforme lições de doutrinadores, a inviabilidade relativa decorre da ausência de critérios objetivos que permitam selecionar a proposta mais vantajosa, dada a natureza personalíssima e subjetiva do serviço a ser prestado.

A contratação do Treinamento Diamond – Desenvolvimento de Liderança, Inteligência Emocional e Gestão Estratégica enquadra-se perfeitamente nessa hipótese, pois envolve capacitação altamente especializada,

voltada a desenvolvimento humano e liderança estratégica, sem que seja possível comparar objetivamente propostas de diferentes fornecedores.

A MB Treinamentos e Consultoria Ltda – CNPJ n. 25.072.413/0001-02 atende ao requisito de notória especialização, possuindo ampla experiência em treinamentos corporativos e desenvolvimento humano no Brasil. A empresa tem atuação consolidada há 28 anos, sendo reconhecida pelo nível de excelência em suas metodologias, especialmente na aplicação de técnicas de Programação Neurolinguística (PNL) e treinamentos vivenciais de liderança, inteligência emocional e comunicação.

O treinamento proposto pelo Instituto VOCÊ, unidade da MB Treinamentos, é estruturado para promover mudanças comportamentais significativas, autoconhecimento, empoderamento, fortalecimento de competências estratégicas, gestão de equipes e liderança humanizada.

A capacitação contribui diretamente para a melhoria da eficiência, tomada de decisão e gestão pública, preparando os participantes para lidar com desafios institucionais e sociais, fortalecendo a comunicação, a empatia, o alinhamento de objetivos e o trabalho em equipe.

Dessa forma, considerando a singularidade do objeto, a especialização da empresa e a relevância estratégica do treinamento para o fortalecimento da gestão pública, justifica-se a contratação direta da MB Treinamentos e Consultoria Ltda para a realização do Treinamento Diamond, nos termos da legislação vigente.

#### **XI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

O custo total da contratação é de R\$ 8.272,00 (oito mil duzentos e setenta e dois reais), referente a duas inscrições no Treinamento Diamond, no valor de R\$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais) cada.

O treinamento será realizado de 7 a 9 de novembro de 2025, com carga horária de 32 horas, em formato de imersão total, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **XII - ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

☒ No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “maior desconto”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir.

#### **XIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

##### **13.1. A contratação contempla:**

- Inscrição e acesso ao Treinamento Diamond, presencial, com carga horária de 32 horas;
- Certificado de conclusão do treinamento, com carga horária total de 32 horas;
- Material didático completo, incluindo caderno e livro exclusivos;
- Material de apoio complementar;

- Blusa exclusiva do treinamento;
- Crachá individual para os participantes;
- Hospedagem completa, de sexta-feira a domingo;
- Alimentação completa, incluindo café da manhã, almoço, coffee breaks e jantar, do jantar de sexta até o almoço de domingo;
- Equipe especializada do Instituto VOCÊ;
- Certificado com selo internacional.

### **13.2. Sobre o Treinamento Diamond:**

O Treinamento Diamond é uma imersão vivencial de 32 horas, realizada em 3 dias consecutivos, que promove o desenvolvimento de competências emocionais, comportamentais e estratégicas, aplicáveis à gestão pública. O programa é baseado em metodologias modernas de liderança, inteligência emocional, soft skills e comportamento organizacional, oferecendo vivência prática, intensa e transformadora.

O treinamento trabalha primeiro o desenvolvimento da pessoa, promovendo autoconhecimento, inteligência emocional e ressignificação de experiências, antes de atuar nas habilidades de liderança, garantindo mudanças consistentes e duradouras.

### **13.3. Programação Neurolinguística (PNL)**

A PNL é empregada como ferramenta estratégica para potencializar resultados individuais e coletivos, melhorando comunicação, comportamento, tomada de decisão e relacionamento interpessoal.

A aplicação da PNL permite aos participantes identificar crenças limitantes, desenvolver competências de liderança humanizada, lidar com pressão e desafios, e aplicar melhorias práticas em seu ambiente de trabalho.

### **13.4. Entidade Promotora**

Razão Social: MB Treinamentos e Consultoria Ltda

CNPJ: 25.072.413/0001-02

Telefone: (31) 9.9805-7213

Endereço: Rua da Fiel, nº 344, Sala A – Siderurgia, Ouro Branco/MG

E-mail: marilac-oliveira@1234voce.com.br

### **13.5. Público Participante**

O treinamento atenderá Prefeito e a Secretária Municipal do Executivo, totalizando 2 participantes.

### **13.6. Local, Data e Horário**

O treinamento será realizado no Hotel Fazenda Vale Imperial, em Petrópolis/RJ, de 07 a 09 de novembro de 2025.

Horários:

- Sexta-feira: check-in e jantar às 19h00, início do treinamento às 21h19;
- Sábado: início às 7h59, pausas para almoço, coffee breaks e jantar;
- Domingo: início às 8h01, término previsto para 17h00.

### **13.7. Medição dos serviços**

Será emitido certificado individual para cada participante, confirmando presença e conclusão do treinamento, fornecido pelo Instituto VOCÊ.

### **13.8. Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal, por ordem bancária para os dados indicados pela CONTRATADA.

Considera-se recebido a nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 13.9. Correção monetária

Em caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, entre o término do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento.

## XIV - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

## XV - RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Espera-se que esta contratação promova, no mínimo, os seguintes efeitos:

- a) Mapeamento de Perfil Comportamental dos participantes por meio do Teste IV, fornecendo dados individuais e coletivos;
- b) Identificação das competências individuais e coletivas para potencializar a performance da equipe;
- c) Desenvolvimento e aprimoramento da capacidade de lidar com próprias emoções, promovendo equilíbrio emocional;
- d) Comunicação assertiva, com maior clareza e eficácia na interação interpessoal;
- e) Melhoria no atendimento ao público, com foco em empatia e solução de problemas;
- f) Capacitação emocional para gestão de stress, pressão e conflitos;
- g) Exercício da liderança humanizada e estratégica, com impacto positivo sobre a equipe;
- h) Desenvolvimento de resiliência e persistência diante de cenários desafiadores;
- i) Alinhamento de comportamentos e emoções com o Planejamento Estratégico e Plano de Ação, garantindo consistência e foco nos objetivos;
- j) Elevação do nível de maturidade profissional e autoconhecimento;
- k) Desenvolvimento de foco e mudança de estado emocional, promovendo maior performance individual e coletiva;
- l) Ampliação da compreensão sobre si mesmo e sobre os outros, com aplicação prática da comunicação assertiva;
- m) Fortalecimento de identidade, potencialidades e energia, estimulando protagonismo;
- n) Promoção de motivação e comportamentos positivos, com foco na execução do plano de ação;
- o) Estímulo ao trabalho em equipe, integração e colaboração;
- p) Superação de limites pré-estabelecidos, promovendo evolução pessoal e profissional;
- q) Quebra de paradigmas e padrões limitantes, incentivando pensamento crítico e criativo;
- r) Identificação e conscientização da zona de conforto e estímulo ao esforço consciente;
- s) Ampliação da visão estratégica e tomada de decisão, fortalecendo a capacidade de liderança e gestão pública.

## XVI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não se verifica necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com base nos argumentos apresentados ao longo deste documento, por se tratar de serviço unitário a ser executado por fornecedor único, não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes. A solução proposta aqui abará e atenderá todas as necessidades iniciais do caso.

## XVIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS





A instituição que será contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **XIX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Cabe à Administração a obrigação de fixar as exigências de qualificação econômico-financeiras, no que se refere a exigência da apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **XX - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

20.1. Conforme Art. 74, § 3º, para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

20.2. Para atender às exigências de qualificação técnica, a empresa contratada para ministrar o curso deverá apresentar os seguintes documentos:

20.2.1. Comprovação da notória especialização da empresa ou dos profissionais responsáveis, mediante apresentação de certificados, diplomas ou outros documentos que atestem sua expertise na área de contratações públicas.

20.3. Esses documentos garantirão não apenas a capacidade técnica da empresa contratada para ministrar o curso, mas também assegurando a qualidade e a legalidade dos serviços prestados.

#### **XXI - JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Não se aplica, por se tratar de processo de inexigibilidade, diante da inviabilidade de competição.

#### **XXII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este estudo preliminar indica que esta forma de contratação por Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, “f”, regido pela Lei nº 14.133/2021, é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto, declaramos, ser viável a contratação da solução pretendida.

Barão de Cocais, 27 de outubro de 2025.

**Thais Fernanda Albuquerque Lima**  
Secretária Municipal do Executivo